



Representação
da UNESCO
no Brasil

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 01/2012

1. Perfil: **01**
2. N^a de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Licenciatura Plena em Pedagogia, Matemática ou Ciências com habilitação em matemática, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado em Educação ou Matemática.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 03(três) anos em docência ou pesquisa em educação básica na área de Matemática. Experiência com formação de professores da educação básica na área Matemática. Desejável experiência em consultoria educacional em esferas públicas municipal, estadual ou federal.**
5. Atividades: **Atividade 1: Levantar, organizar e sistematizar as informações relativas a aspectos curriculares produzidas nas reuniões do grupo de trabalho coordenado pelo Ministério da Educação, formado por gestores de sistemas de ensino, professores e técnicos pedagógicos, para subsidiar o processo de definição de conceitos fundamentais da alfabetização matemática nos três primeiros anos do ensino fundamental.**
Atividade 2: selecionar e analisar referenciais teóricos, marcos legais e documentos produzidos no âmbito do Ministério da Educação referentes aos conceitos fundamentais da alfabetização matemática.
Atividade 3: Elaborar quadros com a sistematização dos direitos básicos de aprendizagem da área de conhecimento Matemática e seus eixos organizadores. Atividade 4: Verificar nas propostas relativas a aspectos curriculares do ciclo de alfabetização dados voltados ao atendimento aos direitos básicos de aprendizagem em Matemática.
Atividade 5: organizar e sistematizar as propostas elaboradas pelo grupo de trabalho.
Atividade 6: selecionar e analisar referenciais teóricos e marcos legais relativos a orientações metodológicas e analisar as contribuições curriculares e metodológicas obtidas na consulta pública sobre os direitos básicos de aprendizagem da área de Matemática.
Atividade 7: Elaborar as orientações metodológicas, levando em conta o resultado das reuniões para consulta pública.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre os conceitos fundamentais norteadores do direito de aprendizagem no Ciclo de Alfabetização, no que tange à alfabetização matemática e organização dos eixos estruturantes dos direitos de aprendizagem no Ciclo de Alfabetização para cada ano deste ciclo, na área de conhecimento Matemática, a saber: números e operações; geometria; grandezas e medidas; estatística. Elaboração de dois quadros: um contendo os direitos básicos de aprendizagem da área de conhecimento Matemática e o segundo contendo os direitos básicos de aprendizagem dos eixos estruturantes da área de conhecimento Matemática, ambos organizados para cada ano do Ciclo de Alfabetização. Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico das contribuições do grupo de trabalho, da área de conhecimento Matemática, coordenado pelo Ministério da Educação, formado por gestores de sistemas de ensino, professores e técnicos pedagógicos, no qual serão apresentados os direitos básicos de aprendizagem para os três primeiros anos do ensino fundamental, denominado Ciclo de Alfabetização. Produto 3: Documento técnico contendo orientações metodológicas para nortear os sistemas de ensino, as escolas e os professores na elaboração de currículo escolar a partir dos direitos básicos de aprendizagem da área de Matemática para o Ciclo de Alfabetização.**
7. Local de Trabalho: **Brasília**
8. Duração do contrato: **6 meses**

1. Perfil: **02**
2. N^a de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Licenciatura plena em Pedagogia ou Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado na área de Língua Portuguesa ou Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 03 (três) anos de docência ou pesquisa em educação básica em Língua Portuguesa. Experiência com formação de professores da educação básica na área de Língua Portuguesa. Desejável experiência em consultoria educacional em esferas públicas municipal, estadual ou federal.**
5. Atividades: **Atividade 1: Levantar, organizar e sistematizar as informações relativas a aspectos curriculares produzidas nas reuniões do grupo de trabalho coordenado pelo Ministério da Educação, formado por gestores de sistemas de ensino, professores e técnicos pedagógicos, para subsidiar o processo de definição de conceitos fundamentais do componente curricular Língua Portuguesa nos três primeiros anos do ensino fundamental. Atividade 2: selecionar e analisar referenciais teóricos, marcos legais e documentos produzidos no âmbito do Ministério da Educação, a partir da definição dos conceitos fundamentais do componente curricular Língua Portuguesa. Atividade 3: Elaborar quadros com a sistematização dos direitos básicos de aprendizagem do componente curricular de Língua Portuguesa e seus eixos organizadores. Atividade 4: Verificar nas propostas relativas a aspectos curriculares do ciclo de alfabetização dados voltados ao atendimento aos direitos básicos de aprendizagem em Língua Portuguesa. Atividade 5: organizar e sistematizar as propostas elaboradas pelo grupo de trabalho. Atividade 6: selecionar e analisar referenciais teóricos e marcos legais relativos a orientações metodológicas e analisar as contribuições curriculares e metodológicas obtidas na consulta pública sobre os direitos básicos de aprendizagem do componente curricular Língua Portuguesa. Atividade 7: Elaborar as orientações metodológicas, levando em conta o resultado das reuniões para consulta pública.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo: a) sistematização dos conceitos fundamentais norteadores do direito de aprendizagem no Ciclo de Alfabetização, no que tange à língua portuguesa; b) organização dos eixos estruturantes dos direitos de aprendizagem no Ciclo de Alfabetização para cada ano deste ciclo, no componente curricular Língua Portuguesa, a saber: leitura, produção de textos escritos, linguagem oral e análise linguística. Elaboração de dois quadros: um contendo os direitos básicos de aprendizagem do componente curricular de Língua Portuguesa e o segundo contendo os direitos básicos de aprendizagem dos eixos estruturantes do componente curricular Língua Portuguesa, ambos organizados para cada ano do Ciclo de Alfabetização. Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico das contribuições do grupo de trabalho, do componente curricular Língua Portuguesa, coordenado pelo Ministério da Educação, formado por gestores de sistemas de ensino, professores e técnicos pedagógicos, no qual serão apresentados os direitos básicos de aprendizagem para os três primeiros anos do ensino fundamental, denominado Ciclo de Alfabetização. Produto 3: Documento técnico contendo orientações metodológicas para nortear os sistemas de ensino, as escolas e os professores na elaboração de currículo escolar a partir dos direitos básicos de aprendizagem do componente curricular de Língua Portuguesa para o Ciclo de Alfabetização.**
7. Local de Trabalho: **Brasília**
8. Duração do contrato: **6 meses**

1. Perfil: **03**
2. N^a de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Licenciatura plena em Pedagogia ou Educação Artística ou áreas afins, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado na área de Arte ou Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 03 (três) anos de docência ou pesquisa em educação básica em Arte. Experiência com formação de professores da educação básica na área de Arte. Desejável experiência em consultoria educacional em esferas públicas municipal, estadual ou federal.**
5. Atividades: **Atividade 1: Levantar, organizar e sistematizar as informações relativas a aspectos curriculares produzidas nas reuniões do grupo de trabalho coordenado pelo Ministério da Educação, formado por gestores de sistemas de ensino, professores e técnicos pedagógicos, para subsidiar o processo de definição de conceitos fundamentais do componente curricular Arte, nos três primeiros anos do ensino fundamental. Atividade 2: selecionar e analisar referenciais teóricos, marcos legais e documentos produzidos no âmbito do Ministério da Educação, a partir da definição dos conceitos fundamentais do componente curricular Arte. Atividade 3: Elaborar quadros com a sistematização dos direitos básicos de aprendizagem do componente curricular Arte e seus eixos organizadores. Atividade 4: Verificar nas propostas relativas a aspectos curriculares do ciclo de**

alfabetização dados voltados ao atendimento aos direitos básicos de aprendizagem em Arte. Atividade 5: organizar e sistematizar as propostas elaboradas pelo grupo de trabalho. Atividade 6: selecionar e analisar referenciais teóricos e marcos legais relativos a orientações metodológicas e analisar as contribuições curriculares e metodológicas obtidas na consulta pública sobre os direitos básicos de aprendizagem do componente curricular Arte. Atividade 7: Elaborar as orientações metodológicas, levando em conta o resultado das reuniões para consulta pública.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo:** a) sistematização dos conceitos fundamentais norteadores do direito de aprendizagem do componente curricular Arte, no Ciclo de Alfabetização; b) organização dos eixos estruturantes dos direitos de aprendizagem no Ciclo de Alfabetização para cada ano deste ciclo, no componente curricular Arte, a saber: artes visuais, artes cênicas, dança e música. **Elaboração de dois quadros:** um contendo os direitos básicos de aprendizagem do componente curricular Arte e o segundo contendo os direitos básicos de aprendizagem dos eixos estruturantes do componente curricular Arte, ambos organizados para cada ano do Ciclo de Alfabetização. **Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico das contribuições do grupo de trabalho, do componente curricular Arte, coordenado pelo Ministério da Educação, formado por gestores de sistemas de ensino, professores e técnicos pedagógicos, no qual serão apresentados os direitos básicos de aprendizagem para os três primeiros anos do ensino fundamental, denominado Ciclo de Alfabetização.** **Produto 3: Documento técnico contendo orientações metodológicas para nortear os sistemas de ensino, as escolas e os professores na elaboração de currículo escolar a partir dos direitos básicos de aprendizagem do componente curricular Arte para o Ciclo de Alfabetização.**

7. Local de Trabalho: **Brasília**

8. Duração do contrato: **6 meses**

1. Perfil: **04**

2. N^a de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Licenciatura plena em Pedagogia ou Educação Física ou áreas afins, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado na área de Educação Física ou Educação.**

4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 03 (três) anos de docência ou pesquisa em educação básica em Educação Física. Experiência com formação de professores da educação básica na área de Educação Física. Desejável experiência em consultoria educacional em esferas públicas municipal, estadual ou federal.**

5. Atividades: **Atividade 1: Levantar, organizar e sistematizar as informações relativas a aspectos curriculares produzidas nas reuniões do grupo de trabalho coordenado pelo Ministério da Educação, formado por gestores de sistemas de ensino, professores e técnicos pedagógicos, para subsidiar o processo de definição de conceitos fundamentais do componente curricular Educação Física, nos três primeiros anos do ensino fundamental. Atividade 2: selecionar e analisar referenciais teóricos, marcos legais e documentos produzidos no âmbito do Ministério da Educação, a partir da definição dos conceitos fundamentais do componente curricular Educação Física. Atividade 3: Elaborar quadros com a sistematização dos direitos básicos de aprendizagem do componente curricular Educação Física e seus eixos organizadores. Atividade 4: Verificar nas propostas relativas a aspectos curriculares do ciclo de alfabetização dados voltados ao atendimento aos direitos básicos de aprendizagem em Educação Física. Atividade 5: organizar e sistematizar as propostas elaboradas pelo grupo de trabalho. Atividade 6: selecionar e analisar referenciais teóricos e marcos legais relativos a orientações metodológicas e analisar as contribuições curriculares e metodológicas obtidas na consulta pública sobre os direitos básicos do componente curricular Educação Física. Atividade 7: Elaborar as orientações metodológicas, levando em conta o resultado das reuniões para consulta pública.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo:** a) sistematização dos conceitos fundamentais norteadores do direito de aprendizagem do componente curricular Educação Física, no Ciclo de Alfabetização; b) organização dos eixos estruturantes dos direitos de aprendizagem no Ciclo de Alfabetização para cada ano deste ciclo, no componente curricular Educação Física, a saber: jogos e ginástica; manifestações rítmicas expressivas; conhecimento sobre o corpo. **Elaboração de dois quadros:** um contendo os direitos básicos de aprendizagem do componente curricular Educação Física e o segundo contendo os direitos básicos de aprendizagem dos eixos estruturantes do componente curricular Educação Física, ambos organizados para cada ano do Ciclo de Alfabetização. **Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico das contribuições do grupo de trabalho, do componente curricular Educação Física, coordenado pelo Ministério da Educação, formado por gestores de sistemas de ensino, professores e técnicos pedagógicos, no qual serão apresentados os direitos básicos de aprendizagem para os três primeiros**

anos do ensino fundamental, denominado Ciclo de Alfabetização. Produto 3: Documento técnico contendo orientações metodológicas para nortear os sistemas de ensino, as escolas e os professores na elaboração de currículo escolar a partir dos direitos básicos de aprendizagem do componente curricular Educação Física para o Ciclo de Alfabetização.

7. Local de Trabalho: **Brasília**

8. Duração do contrato: **6 meses**

1. Perfil: **05**

2. Nª de vagas:**01**

3. Qualificação educacional: **Licenciatura plena em Pedagogia ou História, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado na área de História ou Educação.**

4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 03 (três) anos de docência ou pesquisa em educação básica na área de História. Experiência com formação de professores da educação básica na área de História. Desejável experiência em consultoria educacional em esferas públicas municipal, estadual ou federal.**

5. Atividades: **Atividade 1: Levantar, organizar e sistematizar as informações relativas a aspectos curriculares produzidas nas reuniões do grupo de trabalho coordenado pelo Ministério da Educação, formado por gestores de sistemas de ensino, professores e técnicos pedagógicos, para subsidiar o processo de definição de conceitos fundamentais do componente curricular História, nos três primeiros anos do ensino fundamental.**

Atividade 2: selecionar e analisar referenciais teóricos, marcos legais e documentos produzidos no âmbito do Ministério da Educação, a partir da definição dos conceitos fundamentais do componente curricular História. Atividade 3: Elaborar quadros com a sistematização dos direitos básicos de aprendizagem do componente curricular História e seus eixos organizadores. Atividade 4: Verificar nas propostas relativas a aspectos curriculares do ciclo de alfabetização dados voltados ao atendimento aos direitos básicos de aprendizagem em História. Atividade 5: organizar e sistematizar as propostas elaboradas pelo grupo de trabalho. Atividade 6: selecionar e analisar referenciais teóricos e marcos legais relativos a orientações metodológicas e analisar as contribuições curriculares e metodológicas obtidas na consulta pública sobre os direitos básicos do componente curricular História. Atividade 7: Elaborar as orientações metodológicas, levando em conta o resultado das reuniões para consulta pública

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo: a) sistematização dos conceitos fundamentais norteadores do direito de aprendizagem do componente curricular História, no Ciclo de Alfabetização; b) organização dos eixos estruturantes dos direitos de aprendizagem no Ciclo de Alfabetização para cada ano deste ciclo, no componente curricular História, a saber: conhecimentos factuais e conceituais; conceitos e estratégias estruturais para a produção do conhecimento histórico. Elaboração de dois quadros: um contendo os direitos básicos de aprendizagem do componente curricular História e o segundo contendo os direitos básicos de aprendizagem dos eixos estruturantes do componente curricular História, ambos organizados para cada ano do Ciclo de Alfabetização. Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico das contribuições do grupo de trabalho, do componente curricular História, coordenado pelo Ministério da Educação, formado por gestores de sistemas de ensino, professores e técnicos pedagógicos, no qual serão apresentados os direitos básicos de aprendizagem para os três primeiros anos do ensino fundamental, denominado Ciclo de Alfabetização. Produto 3: Documento técnico contendo orientações metodológicas para nortear os sistemas de ensino, as escolas e os professores na elaboração de currículo escolar a partir dos direitos básicos de aprendizagem do componente curricular História para o Ciclo de Alfabetização.**

7. Local de Trabalho: **Brasília**

8. Duração do contrato: **6 meses**

1. Perfil: **06**

2. Nª de vagas:**01**

3. Qualificação educacional: **Licenciatura plena em Pedagogia ou Geografia. Mestrado na área de Geografia ou Educação.**

4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 03 (três) anos de docência ou pesquisa em educação básica na área de Geografia. Experiência com formação de professores da educação básica na área de Geografia. Desejável experiência em consultoria educacional em esferas públicas municipal, estadual ou federal.**

5. Atividades: **Atividade 1: Levantar, organizar e sistematizar as informações relativas a aspectos curriculares produzidas nas reuniões do grupo de trabalho coordenado pelo Ministério da Educação, formado por gestores de sistemas de ensino, professores e técnicos pedagógicos, para subsidiar o processo de definição de conceitos fundamentais do componente curricular Geografia,**

nos três primeiros anos do ensino fundamental. Atividade 2: selecionar e analisar referenciais teóricos, marcos legais e documentos produzidos no âmbito do Ministério da Educação, a partir da definição dos conceitos fundamentais do componente curricular Geografia. Atividade 3: Elaborar quadros com a sistematização dos direitos básicos de aprendizagem do componente curricular Geografia e seus eixos organizadores. Atividade 4: Verificar nas propostas relativas a aspectos curriculares do ciclo de alfabetização dados voltados ao atendimento aos direitos básicos de aprendizagem em Geografia. Atividade 5: organizar e sistematizar as propostas elaboradas pelo grupo de trabalho. Atividade 6: selecionar e analisar referenciais teóricos e marcos legais relativos a orientações metodológicas e analisar as contribuições curriculares e metodológicas obtidas na consulta pública sobre os direitos básicos de aprendizagem do componente curricular Geografia. Atividade 7: Elaborar as orientações metodológicas, levando em conta o resultado das reuniões para consulta pública.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo:** a) sistematização dos conceitos fundamentais norteadores do direito de aprendizagem do componente curricular Geografia, no Ciclo de Alfabetização; b) definição e organização dos eixos estruturantes dos direitos de aprendizagem no Ciclo de Alfabetização para cada ano deste ciclo, no componente curricular Geografia. **Elaboração de dois quadros:** um contendo os direitos básicos de aprendizagem do componente curricular Geografia e o segundo contendo os direitos básicos de aprendizagem dos eixos estruturantes do componente curricular Geografia, ambos organizados para cada ano do Ciclo de Alfabetização. **Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico das contribuições do grupo de trabalho, do componente curricular Geografia, coordenado pelo Ministério da Educação, formado por gestores de sistemas de ensino, professores e técnicos pedagógicos, no qual serão apresentados os direitos básicos de aprendizagem para os três primeiros anos do ensino fundamental, denominado Ciclo de Alfabetização. Produto 3: Documento técnico contendo orientações metodológicas para nortear os sistemas de ensino, as escolas e os professores na elaboração de currículo escolar a partir dos direitos básicos de aprendizagem do componente curricular Geografia para o Ciclo de Alfabetização.**

7. Local de Trabalho: **Brasília**

8. Duração do contrato: **6 meses**

1. Perfil: **07**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Licenciatura plena em Pedagogia ou Ciências Biológicas, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado em Educação ou em Ciências Biológicas.**

4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 03 (três) anos de docência ou pesquisa em educação básica na área de Ciências da Natureza. Experiência com formação de professores da educação básica na área de Ciências da Natureza. Desejável experiência em consultoria educacional em esferas públicas municipal, estadual ou federal.**

5. Atividades: **Atividade 1: Levantar, organizar e sistematizar as informações relativas a aspectos curriculares produzidas nas reuniões do grupo de trabalho coordenado pelo Ministério da Educação, formado por gestores de sistemas de ensino, professores e técnicos pedagógicos, para subsidiar o processo de definição de conceitos fundamentais da área de conhecimento Ciências da Natureza, nos três primeiros anos do ensino fundamental. Atividade 2: selecionar e analisar referenciais teóricos, marcos legais e documentos produzidos no âmbito do Ministério da Educação, a partir da definição dos conceitos fundamentais da área de conhecimento Ciências da Natureza. Atividade 3: Elaborar quadros com a sistematização dos direitos básicos de aprendizagem da área de conhecimento Ciências da Natureza e seus eixos organizadores. Atividade 4: Verificar nas propostas relativas a aspectos curriculares do ciclo de alfabetização dados voltados ao atendimento aos direitos básicos de aprendizagem em Ciências da Natureza. Atividade 5: organizar e sistematizar as propostas elaboradas pelo grupo de trabalho. Atividade 6: selecionar e analisar referenciais teóricos e marcos legais relativos a orientações metodológicas e analisar as contribuições curriculares e metodológicas obtidas na consulta pública sobre os direitos básicos de aprendizagem da área de conhecimento Ciências da Natureza. Atividade 7: Elaborar as orientações metodológicas, levando em conta o resultado das reuniões para consulta pública.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo:** a) sistematização dos conceitos fundamentais norteadores do direito de aprendizagem da área de conhecimento Ciências da Natureza, no Ciclo de Alfabetização; b) definição e organização dos eixos estruturantes dos direitos de aprendizagem no Ciclo de Alfabetização para cada ano deste ciclo, na área de conhecimento Ciências da Natureza. **Elaboração de dois quadros:** um contendo os direitos básicos de aprendizagem da área de conhecimento Ciências da Natureza e o segundo contendo os direitos

básicos de aprendizagem dos eixos estruturantes da área de conhecimento Ciências da Natureza, ambos organizados para cada ano do Ciclo de Alfabetização. Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico das contribuições do grupo de trabalho, da área de conhecimento Ciências da Natureza, coordenado pelo Ministério da Educação, formado por gestores de sistemas de ensino, professores e técnicos pedagógicos, no qual serão apresentados os direitos básicos de aprendizagem para os três primeiros anos do ensino fundamental, denominado Ciclo de Alfabetização. Produto 3: Documento técnico contendo orientações metodológicas para nortear os sistemas de ensino, as escolas e os professores na elaboração de currículo escolar a partir dos direitos básicos de aprendizagem da área de conhecimento Ciências da Natureza para o Ciclo de Alfabetização.

7. Local de Trabalho: **Brasília**

8. Duração do contrato: **6 meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 04/10/2012 até o dia 11/10/2012 no o endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, informando , obrigatoriamente, o Projeto e, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. **Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*